

8108703

193 9

6 18144
13.5.9.36

Estado de Minas Geraes

Qualificação.....

N. 44



Município de

Bomfim

Serviço Eleitoral

Requero de Maria Herculeia de Jesus Mendes

Escrivão

Allstando:

Autuação

Aos 22 dias do mez de maio do anno

mil novecentos e 1934 do nascimento

de Nosso Senhor Jesus Christo, em meu cartorio, nesta cidade de

Bomfim autuel a peti-

que se seguem. Para constar

lavrei este termo. O Escrivão,

2/10

Ex.^{mo} Sr.^z Dr. Juiz de Direito.

Pague-se a reencollecão do selo, de acôr
61, b, do Dec. Fed. 1.137, de 1/1/36, por não ter sido
feita no fecho do papel (art 2 do cit dec.). Voltando, d.



M. Ribeiro.

Diz Trajano Pedro da Costa, enxadeiro, residente e domiciliado neste districto, de conformidade com o Decreto Lei, n.º 1.116, de 24 de Fevereiro do corrente anno de 1939, vem requerer a V. Ex.^{cia} mandar directamente ao official do Registro Civil desta Cidade, fazer os registros de nascimentos dos filhos do requerente, ainda não registrados, de accordo com as declarações, que se seguem:

1.º Maria Herculina de Jesus, brasileira, nascida no dia 5 de Maio de 1916, no domicilio paterno, as nove horas da noite, é filha legitima de Trajano Pedro da Costa e sua mulher Maria Bello do Paraizo: são avós pelo lado paterno - Antonio Pedro da Costa e sua mulher Rita Herculina de Jesus, fallecidos; e pelo lado materno Theophilo Teixeira de Souza e sua mulher Henriqueta Bello do Paraizo, tambem fallecidos. A registrada é de cor branca, e foi neste districto da Cidade, que teve lugar o seu nascimento.

2.º Custodia Herculina de Jesus, nasceu no domicilio paterno, no dia seis (6) de Novembro de 1918, é de cor branca, e as demais declarações, como foram feitas no de Maria Herculina de Jesus, acima.

3º Geraldo Pedro da Costa, de cor branca, nasceu no dia 5 de Abril de 1920, no domicilio paterno, e a filiação e demais declarações, conforme as acima declaradas, para o registro de Maria Herculina de Jesus.

4º Vicente Pedro da Costa, de cor branca, nasceu no dia quatro (4) de Maio de 1927, no dito districto, no domicilio paterno, e as declarações de sua filiação e tudo mais, conforme as declarações feitas para o registro de nascimento de Maria Herculina de Jesus, acima mencionado.

Nestes termos

P. a V. Ex. assim deferir

E. R. J.

Reconheço verdadeira a letra das
firmas do peticionario e attestadas,

Dou fé. Em testemunho da verdade.

Bomfim, 24 de Maio de 1939.

O Tabelião, *[assinatura]*



duas e setenta e seis
6200
[assinatura]

Bomfim, 19 de Maio de 1939.

Tragano Pedro da Costa
Attado.

Attestamos, na forma da lei, que as declarações acima feitas pelo peticionario Tragano Pedro da Costa, são verdadeiras. E por verdade passamos este.

Bomfim, 19 de Maio de 1939

[assinatura] Aluis *[assinatura]*

Eultrina e barqueiro Ferreira *[assinatura]*



Emulsa.

Com 22/2/39, faes sés emulsa as
W. J. de Henri. A R. de Henri.

Reconhecidas as fir-
mas, e peca. so alvará.

24/11/39

M. Ribeiro.

19 da

El los y elhi s to e py
de. A R de Henri

Carta de
Certifico que se peo fi
mandado para os
registros, Dou pe, 24, 11, 39.

Luiz de Henri

₺ 2000
₺ 5000
₺ 2000
₺ 1000

108000

A R de Henri